

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia nº 228

Aprova Intervenção da Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais decreta e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica aprovada a intervenção na Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus, nos termos do Decreto nº 4.433/91, de 18 de setembro de 1991.

Art. 2º. Fica aprovado o nome do Senhor David Urcino Ferreira, para exercer o cargo de interventor na Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus, na forma do ítem 02 do Decreto nº 4.433/91.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente